



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 149/2025 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JUNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, item LV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 396/2021](#), que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução TRE-AC nº 1.776/2022](#), que adota a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, instituída pela [Resolução TSE nº 23.644/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o **Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI)**, diretamente subordinado à Presidência, com as seguintes atribuições:

I - assessorar a alta administração do Tribunal em todas as questões relacionadas à segurança da informação;

II - propor alterações na Política de Segurança da Informação e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;

III - propor normas internas relativas à segurança da informação;

IV - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

V - consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;

VI - promover a divulgação da Política de Segurança da Informação, de outros normativos e de ações para disseminar a cultura em segurança da informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral;

VII - propor estratégias para a implantação da Política de Segurança da Informação;

VIII - propor ações visando à fiscalização da aplicação das normas e da Política de Segurança da Informação;

IX - propor recursos necessários à implementação das ações de segurança da informação.

Art. 2º O Comitê de Governança de Segurança da Informação terá a seguinte composição:

I - Titular do Gabinete da Presidência - GAPRES;

II - Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral - COCRE;

III - Titular do Gabinete da Diretoria-Geral - GADG;

IV - Titular da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais - CRIP;

V - Titular da Assessoria de Governança e Planejamento da SAOF - ASGOVSAOF

VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura - CIE;

VII - Titular da Assessoria de Comunicação - ASCOM;

VIII - Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Polícia Judicial - NISIPJ;

IX - Chefe de Cartório da Zona Diretora do Foro de Rio Branco - (1ª ZE ou 9ª ZE);

X - Titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP;

XI - Titular da Seção de Cibersegurança - SCSEG;

XII - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo 1º. Os membros do Comitê serão representados por seus substitutos imediatos nos casos de afastamento ou ausências.

Parágrafo 2º. Os integrantes do Comitê de Governança de Segurança da Informação deverão assinar termo de sigilo em que se comprometam a não divulgar, a terceiros estranhos aos processos e procedimentos relativos à segurança da informação, as informações que venham a ter ciência em razão de sua participação na citada comissão.

Art. 4º Fica nomeado o titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional e Polícia Judicial (NISIPJ) para exercer a função de Gestor de Segurança da Informação.

Art. 5º O Gestor de Segurança da Informação será o Coordenador do Comitê Gestor de Segurança da Informação e será substituído, em seus afastamentos e impedimentos, pelo substituto automático do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JUNIOR ALBERTO**
Presidente

Rio Branco, 19 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 28/07/2025, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791479** e o código CRC **BCC28234**.

0001480-96.2024.6.01.8000

0791479v2